



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I . N.º 58

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO
DE SEDE DO GRUPO ESCOTEIRO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa autorizada a doar, com cláusula de reversão, a área necessária para a construção da sede do Grupo Escoteiro Caio Viana Martins de Matias Barbosa.

Art. 2º - A área a ser doada, será desmembrada da gleba pertencente ao Patrimônio Municipal, localizada na confluência das ruas - Getúlio Vargas e Prefeito Álvaro Braga de Araujo, nesta Cidade.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 12 de fevereiro de 19 72

as) René Alves
- Prefeito Municipal -

as) Hélio Martins Ribeiro
- Secretário -